

32º Encontro Anual da ANPOCS

GT 4: Conflitos ambientais, processos de territorialização e
identidades sociais

Título do trabalho:

Da ‘área de risco’ ao abrigo temporário:
*uma análise sociológica dos conflitos subjacentes a uma
territorialidade precária¹*

Nome do autor:

Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio

Outubro
2008

¹ Apoio: MCT/CNPq.

Resumo

No Brasil, no meio urbano, tornam-se freqüentes as disputas territoriais nas quais as populações empobrecidas sofrem recorrente contestação do seu direito de morar. Tal contexto merece a análise sociológica que, de um lado, desvele a esfera coletiva das representações do território como passível da produção de um lugar; de outro, que explicita as formas de controle institucional que, atualizando concepções higienistas, negam os projetos de vida que ali se pretende estabelecer. Numa perspectiva de classe, o Estado evita que as tensões sejam explicitadas ao designar como 'área de risco' o projeto alternativo de territorialização que uma população empobrecida produz para si como resultado da ausência material, simbólica e social dos elementos constituintes da cidadania. A denominação 'área de risco' constitui-se num discurso de deslegitimação da produção social do lugar e desqualificação das reivindicações do grupo pela implantação do equipamento público ali ausente. Quando a precariedade territorial, reflexo de uma sociabilidade deteriorada, encontra ameaças naturais, como as chuvas, e decorrentes efeitos, como enchentes e deslizamentos e afins, forjam-se as condições propícias para a desterritorialização definitiva do grupo. A solução alocativa provisória àquilo que toma o entendimento de 'desastre', o abrigo temporário, apresenta-se como um aspecto complementar da negação do conflito. Os abrigados vivenciam uma situação mais acentuada de assimetria de poder na medida em que vêm rechaçadas as tentativas de reconstrução do lugar. Ao processo supra, subjaz vários aspectos de sofrimento social. Na performatividade que inferioriza os desabrigados, são destacadas as falhas técnicas que resultam da fragilidade construtiva da moradia destruída a fim de que a alusão à omissão do Estado não campeie. A repreensão aos afetados por órgãos de defesa civil, culpabilizando-os pelo seu drama, é constituinte da cultura pública que fortalece as injustiças ambientais. A análise sociológica em torno da problemática supra pretende dar continuidade à discussão no tema, sintetizando aspectos do debate e, especialmente, dos resultados de pesquisas empíricas recentes da autora e sua equipe empreendidas junto ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais em Desastres - NEPED do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos.

Introdução

No Brasil, tornam-se freqüentes as disputas territoriais nas quais as populações empobrecidas sofrem contestação, por parte do Estado, do seu direito de morar no espaço da cidade.

De um modo geral, dos vários mecanismos de contestação sub-reptícia que o aparato público lança mão, o mais usual é a protelação ad *infinitem* da materialização de equipamentos públicos no lugar que ampliem o bem-estar dos que ali vivem e constroem sua sociabilidade cotidiana. A falta, em longo tempo, de pavimentação, saneamento, eletrificação, transporte coletivo, estabelecimentos escolares e de saúde, dentre outros, sinaliza para a perpetuidade da carência estrutural de fixos e fluxos atrelados ao exercício da cidadania. Entretanto, a inacessibilidade aos bens e serviços públicos, que poderia ser fator de expulsão de tais populações, encontra meios alternativos de provimento e renova, embora em bases sempre precárias, o desejo do grupo de permanecer como ente ativo na produção do lugar. E, desde aí, ser ativamente considerado na constituição do tecido maior da cidade, clamando pelo seu direito de ‘fazer parte’.

A ‘área carente’ foi uma denominação elaborada pelos setores estabelecidos das várias cidades brasileiras cujo significado não pretendeu reportar a uma condição sócioeconômica e menos ainda a interlocução deteriorada dos ali residentes com o Estado. Pretendeu referir-se a uma periculosidade imanente do grupo, ao qual se deveria dirigir a atenção ostensiva das forças de segurança pública. Ali estariam os que ameaçam a ordem instituída na cidade porque na ausência dos equipamentos públicos, dos investimentos em geral, do trabalho e renda no lugar, exporiam formas de convivialidade e costumes afrontadores da racionalidade mercadológica e dos bons costumes: as ligações clandestinas da rede de luz e de água tornam-se-iam, lá, rotineiras; os veículos caindo aos pedaços, as ‘latas velhas’, constituiriam uma frota pouco condizente com as normas técnicas automotiva; os direitos de titularidade relativos ao imóvel, de uma dubiedade inquietante; as formas de partilha acintosas ao individualismo típico do viver urbano.

Por ameaçar uma dada concepção de normalidade social, circunscrita numa ordem econômica excludente e na qual a cidade é idealizada como *locus* dos *winners*, os moradores das periferias desatendidas precisam ser estigmatizados pelos *estabelecidos* (cf. ELIAS &

SCOTSON, 2000), identificados não apenas como inferiores - maltrapilhos, sujos, incultos, sem modos - mas potencialmente violentos, usurpadores, arruaceiros, trapaceiros, promíscuos.

Diante da persistência do grupo no fazimento do lugar, no geral, como uma borda periférica, ali depositando sentidos para a sua existência, emerge, no interior do Estado, novos mecanismos de contestação a essa territorialização dentre os quais tem destaque a progressiva substituição da nomenclatura do lugar, que passa de 'área carente' para a 'área de risco'. Essa nova nomenclatura tem como conteúdo uma definição territorial com o mesmo juízo de valor sobre os ali inseridos. Porém, são acrescentados componentes do ambiente natural na equação, como solos propensos à erosão, inundações, enchentes e afins para converter a ocupação em algo inadmissível. Trata-se do que Torres *et al* (2003), analisando o caso do município de São Paulo, denominam como hiperperiferias, nas quais os piores indicadores socioeconômicos coincidem com os riscos de enchentes e deslizamentos de terra, além de riscos à saúde relacionados à intensidade da poluição e ineficiência dos serviços sociais.

Nesse contexto, o discurso e a prática institucional do sistema de defesa civil brasileiro se voltam para a priorização da elaboração de mapa de risco da cidade, emblemático da instrumentalização técnica ao processo de desterritorialização dos empobrecidos. Desacopla-se os fatores de ameaça ou perigo natural do terreno do entendimento sócio-histórico da produção do lugar, obscurecendo a dimensão política subjacente ao processo de descarte dos que ali resistem, se definindo como sujeito de direitos. O 'mapa de risco', cuja feitura e interpretação são de responsabilidade preponderante de perícia da área de exatas (como engenharias, geologia, hidrologia e afins), se apresenta como uma ferramenta conveniente para justificar que ações do Estado, na agenda dos investimentos públicos, não priorizem o local. A área de risco é delimitada, narrativa e tecnicamente, para nela o Estado focar a contestação do direito de moradia e infra-estrutura e destituir os moradores da plausibilidade de suas demandas.

Acserald (2002) atenta para o fato de que o risco, embora culturalmente determinado, não tem sido analisado de forma a incorporar analiticamente a existência de lutas simbólicas em torno da sua caracterização enquanto tal; significa dizer, deixa-se de articular pertinentemente a degradação ambiental e a injustiça social. O mapa de risco vem dotar os órgãos de defesa civil de novos argumentos para reforçar sua performatividade na expulsão dos que se territorializam fora da ordem. A cartografização do risco impõe-se como fala técnica que impede a vocalização de direitos dos que ali vivem, descartando simultaneamente a necessidade de outras interpretações

da dinâmica econômica e sócio-política da territorialização. O ‘mapa de risco’ torna-se, assim, ferramenta bastável em si mesma, emoldurando a ocupação do solo com suficiência, sem indagar as relações sociais nas quais foi e está sendo estabelecida. Subsidiaria, pois, uma problematização simplificada da realidade sócio-espacial na qual a cidade não aparenta o pulsante conflito territorial que a caracteriza.

Tudo se passa como se a área de risco fosse um ‘aqui’ auto-explicativo da imprevidência do grupo ali inserido, sem correlação com o ‘lá’; isto é, sem correspondência com o fazer das demais porções da cidade, sobretudo as porções cujas práticas dotam seus respectivos territórios de maior funcionalidade e segurança à custa do deslocamento, algures, dos elementos socioambientais tidos como adversos ou indesejáveis na paisagem. Ao indicar-se o lugar de vivência de populações empobrecidas como área de risco, a remoção compulsória das famílias é a saída mais indicada pelo poder constituído. Tal remoção, promovida no geral sem alternativas de moradia mais digna e segura e sem que as redes de sociabilidade sejam respeitadas, faz-se acompanhar de um discurso institucional de ‘preocupação com o bem maior, que é a vida humana’, trazendo para a opinião pública um elemento de compromisso do Estado com a integridade física dos indivíduos quando se trata, de fato, de medida de caráter higienista.

Aquilo que será entendido pelo sistema de defesa civil como ‘desastre’ - envolvendo um estrito recorte espaço-temporal mais diretamente relacionado a um evento natural e aos danos e prejuízos às famílias ali inseridas - terá nas medidas de preparação, resposta e reabilitação, promovidas pelo ente público, a persistência do viés higienista, reiterando a busca de uma figuração na qual as famílias admitam sua crescente culpabilização por sua própria afetação. Assim, não será bem visto que seu acolhimento pelo Estado, em abrigos temporários, faça-se seguir de reivindicações de quaisquer tipos referente sua promoção social. Do que deriva não apenas isentar o Estado de responsabilidade frente os processos estruturais que culminam na destituição territorial plena, mas naturalizar as injustiças ambientais quando a resposta à perda da moradia vira problema do indivíduo.

Com base no debate acerca do processo de construção social dos desastres, da vulnerabilidade social incrementada por ameaças naturais - especialmente relacionadas às chuvas, foco das últimas pesquisas empíricas da autora - e das práticas de administração e abrigo temporário, essa reflexão visa apresentar elementos mais gerais para uma análise sociológica do

contexto supra, no qual o discurso e práticas de defesa civil acobertam os conflitos subjacentes a uma territorialidade precária na cidade.

1. Problematizando o termo desastre

No debate sociológico contemporâneo, não há um consenso acerca do que o termo desastre designa para as várias partes constituintes de uma dada sociedade.

Para a Secretaria Nacional de Defesa Civil, o termo desastre designa “*resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais*” (CASTRO, 1998: 52) enquanto para a Estratégia Internacional de Redução de Desastres da ONU a concepção de desastre reporta uma séria ruptura do funcionamento de uma comunidade ou sociedade tendo como consequência perdas humanas, econômicas e ambientais que excedem a capacidade dos afetados em responder com os seus próprios recursos (ISDR, 2004). Em ambos os casos, o desastre se configura como uma anormalidade inaceitável na rotina de um lugar para os que ali se inserem; porém, com baixa capacidade endógena para a recuperação das perdas havidas. Deixa-se em aberto a indagação relativa ao conteúdo das relações sociais que vulnerabilizam, material e politicamente, os grupos afetados diante um dado fator de ameaça.

Para Quarantelli (1989) e Nasreen (2004), dentre outros, o termo desastre pode indicar desde uma situação coletiva de *stress*, com ruptura do funcionamento de um grupo na sua base territorial, a um período de crise social. Sob esse ângulo, o desastre é visto como um fenômeno relativo à dinâmica social e, assim sendo, é no interior da mesma que se identifica os limites da ação técnica seja na evitação do problema, na sua resolução ou mesmo na sua ampliação.

A variável duração é enfatizada nas diferentes concepções do que a maioria dos cientistas sociais designa como desastre. Bankoff (2004) aponta a tendência de alguns cientistas sociais abordarem o tema sob o prisma do processo histórico, no qual os parâmetros temporais de curto prazo contam muito pouco na explicação de uma cena de devastação, enquanto outros focalizam a desorganização de uma dada rotina da vida social através do entendimento de seqüência de eventos recentes, pontos de vista que, segundo o autor, deveria convergir, o que nem sempre ocorre. Essa convergência seria sobremaneira útil para deslindar o caso brasileiro uma vez que a apropriação desigual da riqueza e a fragilidade dos valores democráticos, sendo fundamentos de

um processo estruturalmente conflitivo de territorialização, também apresentam especificidades socioambientais da vulnerabilidade perante fatores pontuais de ameaça. Não há contradição em se analisar aspectos da subtaneidade de um evento danoso e a afetação ao mesmo associado à explicação sócio-econômica e política da construção da vulnerabilidade do grupo afetado. Lieber & Romano-Lieber (2005:71) analisam que os desastres articulam prejuízos materiais, morais, físicos e emocionais propiciando à sociedade interrogar-se a si mesma, “*em seus meios e propósitos, tanto por aquilo que (não) se fez antes (a prevenção e a precaução), como naquilo que (não) se faz durante (a gestão da crise) ou depois (as transformações necessárias)*”.

No Brasil, a valorização excessiva do meio institucional de defesa civil na compreensão de determinados fatores de ameaça descarta de uma compreensão igualmente consistente acerca do processo de vulnerabilidade frente os mesmos. Quer-se fazer crer, de um lado, que uma coisa possa tomar o lugar da outra, alegando-se que o conhecimento aprofundado do fator de ameaça suscitaria a criação de instrumentos para controlá-lo. Mas nem todo o perigo reage como uma esfinge, à base do preceito ‘decifra-me ou te devoro’. São cada vez mais sofisticados os meios técnicos para apurar fenômenos meteorológicos os quais não deixam de ocorrer apesar de detalhadamente observados. Porém, o pressuposto é de que a precisão do conhecimento sobre o funcionamento do fator de ameaça já tem correspondência com a mais eficaz medida de redução da vulnerabilidade; significa dizer, metaforicamente, que o poder público, sabedor do instante preciso que as águas desabarão dos céus, tem meios para providenciar para que se abram os guarda-chuvas automaticamente sobre todas as cabeças, tratando-se, desde modo, apenas numa questão de ‘comunicação do risco’ ou, na pior das hipóteses e conforme Ayselrad (2002), na necessidade de ‘educação ambiental’ dos desavisados. Como haverá os que serão pegos reiteradamente sem guarda-chuva, apesar da extensiva informação, a pergunta que cabe é: por que isso acontece? A confusão discursiva entre a importância do monitoramento de fatores de ameaça e a vulnerabilidade, tomando-se uma coisa pela outra, faz com que perícias técnicas e científicas nas chamadas ‘áreas duras’ da ciência sejam sobremaneira valorizadas pelo meio de defesa civil como se a parcial de verdade de que são portadores, como é próprio do que chamamos de especialidade, abrigasse uma totalidade de compreensão da realidade. Assim, quando as práticas relacionadas à redução da vulnerabilidade, desde as medidas de prevenção à recuperação, seguem persistentemente balizadas por representações do mundo social de senso comum, distantes de quaisquer considerações teoricamente consistentes na ciência social

contemporânea, denota-se a desimportância na instauração de um ambiente polifônico, onde vários conhecimentos e saberes pudessem construir, conjuntamente, definição de problema e suas soluções.

Esse desbalanço é aspecto relevante do fracasso das políticas de redução de desastres no país e assim deverá seguir. Seu êxito estaria na necessária vinculação da questão do desastre ao debate sobre as injustiças sociais - particularmente no que concernem as injustiças ambientais - e ao comprometimento institucional da defesa civil e órgãos sob sua coordenação com um processo de transformação social, o que não está na agenda. Manter a qualquer custo uma visão simplificadora do meio social, ao que concorre a estratégia de alheamento ao debate científico das ciências sociais no tema dos desastres, permite naturalizar a apartação social e, funcional à mesma, dar uma aparência de correção das práticas técnicas junto ao que serão desterritorializados. Essa estratégia transforma paulatinamente os desastres em catástrofes.

Ao refletir sobre a distinção entre desastre e catástrofe, Quarantelli (2006a) aponta como variável fundamental o nível de organização social, tirando o foco da importância do fator de ameaça e valorizando as relações políticas multiescalares que se refletem territorialmente. O autor lembra que um furacão que atravessasse vários territórios, com a mesma potência, faz um número diferente de vítimas em cada um deles. Os danos do momento do impacto e pós-impacto estarão associados à pobreza e ao funcionamento da rede de relações para aliviar o sofrimento social, o que tem implicações diretas na esfera política, sendo algo que antecede ao acontecimento trágico. Nessa linha de análise, podemos supor que as sistemáticas temporadas de furacões no contexto de miséria estrutural no Haiti permanecerão, por longo tempo, vivenciadas como catástrofe devido à irresolução e incremento interno de problemas de moradia, saneamento e alimentação, dentre outros, que dificultam a ajuda mútua e a confiança pública nas propostas de desenvolvimento que os sucessivos governos lancem; permanecendo, daí, desacreditados e deslegitimados.

A passagem do furacão Katrina por Nova Orleans deu mostras de que a riqueza material, sofisticada tecnificação e profissionalização do corpo de defesa civil presentes no nível nacional não estavam disponíveis para a população negra e pobre que padecia na localidade após a inundação de 80% da cidade. O caso Katrina teria demonstrado que a primorosa monitoração do fator de ameaça natural - através do Centro Nacional de Furacões dos Estados Unidos (NHC) - não impediu o rompimento da estrutura de contenção das águas do rio Mississippi, nem substituiu

as operações de defesa civil incapazes de responder, por dias a fio, desde o colapso das comunicações ao restabelecimento de serviços essenciais de água, eletricidade e transporte, passando pela ausência de estratégias de remoção rápida de feridos, doentes e mortos. A expectativa da população, pobre e negra, de que seria atendida - em parte alimentada pela crença nos seus direitos e nos valores da democracia, em parte pela crença de eficácia da máquina pública frente situações de intervenção no território - provocou deslocamentos e esperas vãs no Superdome, incrementando o contexto estressante que levaria a outros óbitos e adoecimento físico e psicossocial. Aquilo que, nos dias subseqüentes, foi representado no imaginário social dos afetados como uma inabilidade circunstancial da Casa Branca e inoperatividade do Federal Emergency Management Agency (FEMA) tomou outro significado no recorte temporal mais amplo no qual a extensividade da devastação e o viés de classe e racial no descaso do ente público ficaram evidentes.

A catástrofe, no caso em tela, foi tecida pela combinação de vários elementos sócio-políticos, desde os recursos materialmente limitados do grupo afetado para seu auto-atendimento à expectativa de providências de numa liderança que, noutra escala e conforme os holofotes da *mass media*, aparentava preocupação com a situação, mas permaneceu imóvel e imobilizando outros setores que se dispuseram a auxiliar os afetados. O conflito entre autoridades de escalas diferentes e a fraca articulação interessetorial desfizeram o que restava da crença coletiva num planejamento estratégico e competência técnica para ações em desastres; ao mesmo tempo, a manutenção da figuração subordinativa Estado-afetado (o Estado sinalizando compromissos oficiais de resgate e reabilitação e a população local à espera de) desfez a possibilidade de que iniciativas descentralizadas no interior da localidade e/ou por outros agentes se deflagrassem reduzindo a danificação (QUARANTELLI, 2006a).

Herculano (2006) salienta que, se o conceito de justiça ambiental passa pela distribuição equitativa das conseqüências ambientais negativas da vida econômica, de políticas e programas implantados ou que deixaram de ser, o conceito de injustiça ambiental diz respeito ao mecanismo de distribuição desigual dessas conseqüências, recaindo os danos sobre grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis. O racismo ambiental, como vertente da injustiça supra, encontra muitos exemplos no Brasil uma vez que o contexto multicultural, ao invés de suscitar respeito às diferenças, provoca injustiças nas quais o recorte étnico é evidente. Em referência a

alguns estudos, Pacheco (2008) constata que, no Rio de Janeiro, a realidade de segregação étnica da década de 1950 continua até os dias recentes:

Estudando o Rio de Janeiro da década de 1950, Costa Pinto (1998) afirmava que, enquanto de cada 100 habitantes da cidade 27 eram “de cor”, nas favelas esse número se alterava radicalmente: nelas, para cada 100 moradores, 71 eram negros. A isso ele já chamava, na época, de “segregação étnica”. Quase meio século depois, em 2001, Ney dos Santos Oliveira (2004) utilizaria dados da PNAD de 1996 para analisar a desigualdade social na favela do Morro do Estado, localizada em Niterói, cidade que detinha, na ocasião, o índice de melhor qualidade de vida do Estado. Incrivelmente, os dados praticamente se repetiriam, não obstante o crescimento do País e, principalmente, das grandes cidades. Niterói registrava, no seu centro, 72% de moradores brancos e 28% de negros; no Morro do Estado, esses números simplesmente se invertiam, revelando 27,4% de brancos e 72,6% de negros (PACHECO, 2008: 19).

Jena (2004), reiterando Quarantelli (1981), assinala que é no funcionamento normal da sociedade que a maioria dos desastres são fabricados, não devendo enfatizar-se o fator de ameaça em si; nem a extensividade do cenário de dano físico e humano, como um evento concentrado no tempo e espaço com perda de funções essenciais; tampouco a insuficiência de recursos próprios para ações de resgate e reabilitação; ou, ainda, a declaração da autoridade competente de que aquilo merece atenção política especial ou seletiva. O desastre, segundo o autor, diz respeito a todos esses fatores associadamente. Ou seja, àquilo que é considerado normalidade mas que vai incrementando riscos; estes provocando danos ao ponto de uma ruptura social; tal ruptura tratada por considerações políticas em maior ou menor escala correspondendo à afetação material, física e moral dos envolvidos na cena. Fritz (1961 apud Jena, 2004) considera desastre como um distúrbio vital no funcionamento de uma sociedade envolvendo abrigo, saúde pública, trabalho, padrões de autoridade, regras sociais, normas culturais, rupturas no sistema de significados para definir uma dada realidade. Deste modo, a perda de vidas, de infraestrutura e outros requerem um foco interpretativo na organização das interações sociais, mais imediatamente no que concerne ao plano sócio-cultural e político-institucional que produzem uma territorialização precária e no qual os demais aspectos estão imbricados.

Os processos sociais que emolduram um desastre apresentam, no bojo da experiência coletiva de distúrbio das suas rotinas intra-territoriais, a quebra de hábitos, de normas e de práticas rituais que davam sentido à ação, incluso aí a relacionada a reafirmação de identidades culturais e ao exercício de papéis públicos e privados. Thornburg *et al* (2005) asseveram que eventos disruptivos da vida cotidiana favorecem a desritualização de práticas que as pessoas ou grupos exercitam freqüentemente, dificultando a recomposição de significados do mundo. A isso se acresce os medos e ansiedades devido o fracasso na pré-concepção de controle sobre o meio.

Não implica, contudo, que os afetados ajam irracionalmente. Ao contrário, segundo os autores, o contexto disruptivo dá dinamicidade às relações para a busca de novos mecanismos de autoproteção nos quais, no geral, o altruísmo prevalece.

Se as perdas súbitas ocorridas no território nominado como área de risco decorrem de um processo sócio-cultural de deterioração das relações sociais no âmbito mais abrangente da cidade, isso não significa que, com a destruição dos meios materiais do grupo vulnerável, chega ao fim as disputas inter-territoriais. O desastre tanto pode ser um processo para que haja mudança cultural e política acerca dos direitos de territorialização, desenvolvendo-se habilidades de negociação para a procura de novos arranjos espaciais (JENA, 2004), como pode ser a oportunidade de reiteração da intolerância ante aqueles que têm seus problemas de sobrevivência levados ao paroxismo. A intolerância tem nuances. Pode se manifestar como indiferença frente ao sofrimento social como pode revelar-se pela forma autoritária como se conduz as práticas de emergência frente à destruição testemunhada. Num ou noutro caso, o poder constituído estará pronto para sinalizar, por diversos meios, a necessidade de desterritorialização dos afetados: “já que vocês perderam tudo, não há justificativa para que pleiteiem voltar aqui”. E, conforme Acselrad (2006), as condições de destituição também são caracterizadas pela reduzida condição de fazer-se ouvir e influenciar o poder regulatório e fiscalizatório.

É, assim, relevante perscrutar as relações que geram a inviabilização paulatina do território para os que vão acumulando uma trajetória de destituição.

2. Vulnerabilidade social e riscos ambientais

Conforme Haesbaert (2004), a sociedade se define por seu contexto geográfico e, sob a égide da exclusão, exige que os mais fracos sujeitem-se a uma mobilidade compulsória para uma base física na qual constituirão um espaço cada vez mais debilitado. Recupera a explicação de Santos (1996) e Santos *et al* (2000) de que o território se estabelece como materialidade das relações sociais hierarquizadas. Para os atores hegemônicos, o território é recurso enquanto que, para os hegemonzados, o território é abrigo, o que torna o conteúdo do processo de precarização territorial dos últimos uma estratégia de dificuldade da afirmação de suas identidades na medida em que estas sejam geograficamente mediadas:

Assim, o que se “desterritorializa”, de fato, na maioria das vezes, é justamente esse afastamento ou fragilização do Estado e a conseqüente onipotência de uma economia “flexível”, “fictícia”, especulativa e/ou “deslocalizada”. Aí não são os grandes empresários e os grandes executivos que estão “desterritorializados” – ao contrário, são eles que têm a liberdade de escolher a (multi)

territorialidade que mais lhes convém, mas flexível e mutante (...) É justamente por meio desta forma versátil de reterritorialização dos “de cima” que se forja, por outro lado, grande parte da desterritorialização dos “de baixo”, através do agravamento da desigualdade e da exclusão pela concentração de renda, do capital (dos investimentos) e da infra-estrutura, associada à ausência de políticas efetivas de redistribuição (...) em uma sociedade de consumo estendida a todas as esferas da vida humana (HAESBAERT, 2004: 367).

Para populações citadinas vulneráveis sócio-economicamente, o acesso ao lote, a base construtiva frágil da moradia e a ausência de equipamentos públicos denotam a imbricação dos riscos sociais e ambientais: qualquer ventania produz destelhamento; qualquer precipitação pluviométrica contínua varre o solo descoberto e suscita deslizamento da área da moradia; as águas pluviais misturam-se à sujeira e, adentro as casas, suscitam doenças de veiculação hídrica aos seus moradores. Tais riscos, assim associados, revelam a natureza política da vulnerabilidade uma vez ocorrem devidos às relações de poder que operam na sociedade, como fruto de uma interlocução deteriorada com o Estado.

O conceito de vulnerabilidade auxilia o entendimento da desigual exposição aos fatores que se tornam ameaçante. Um grupo vulnerável é aquele que, exposto a determinado fator de perigo, não pode antecipar, lidar com, resistir e recuperar-se dos impactos disso derivados; situação que, segundo Confalonieri (2003), está associada a mudanças inesperadas do ambiente e rupturas nos sistemas de vida. Assim, a vulnerabilidade frente as ameaças físicas do ambiente está encadeada com a capacidade do grupo em lidar com as mesmas, no âmbito das relações sociais, intervindo na cadeia causal dos acontecimentos (CLARK *et al*, 1998). A pobreza é a variável mais relevante para explicar a vulnerabilidade humana em contextos como o brasileiro. A incapacidade material de enfrentar os problemas corresponde aos constrangimentos políticos que deslegitimam suas demandas junto às autoridades (PNUD/IBAMA/UMA, 2004).

2.1 A ‘área de risco’ como uma territorialização ilegítima: o desastre como culpa do afetado

Para a Secretaria Nacional de Defesa Civil, o termo área de risco se refere a “área onde existe a possibilidade de ocorrência de eventos adversos” (CASTRO, 1998:18). A procura por fatores de ameaça na cidade através da nomeação área de risco toma a aparência de uma prática política que passa ao largo do viés de classe na medida em que se alega que a utilização dos rudimentos da geografia física, com seus aparatos cartográficos, busca melhorar a gestão territorial para o bem comum, tal como para subsidiar a implantação de Planos Diretores, Planos de Bacia e afins. O uso de ferramentas de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações

Geográficas (SIGs) permite uma cartografização de diferenças socioambientais que, interpretadas como dado prévio do terreno, não deriva para o encadeamento dos processos de degradação/afluência entre suas partes constituintes. Uma vez que toma desarticuladamente tais partes, mais facilmente a classificação das formas de inserção tomadas como ‘proibitivas’ e ‘desejáveis’, amparadas num ambientalismo redutivista, escora a promoção de ações públicas tanto para a desterritorialização de grupos sócioeconomicamente vulneráveis quanto para a oportunização da territorialização de grupos emergentes.

A área de risco é entendida pelos órgãos de defesa civil como um terreno cuja ocupação, ao ser desprovida de legitimidade da técnica - nos investimentos públicos e privados materializados no ambiente - e ao constituir-se na informalidade, exorbita da tolerância do ente público. Mais do que isso, toma, no imaginário institucional, a concepção de espaço em que os sujeitos induzem a vulnerabilidade a si próprios sem que haja a participação direta da territorialização alheia na fabricação das ameaças que vivencia. Daí porque, os cordões de isolamento aplicados na interdição das ‘áreas de risco’ agem não apenas como uma obstaculização legal ao acesso ao lugar, mas como um juízo moral deletério do morador.

A designação área de risco constitui-se num discurso de deslegitimação da produção social do terreno como um lugar de abrigo, do que deriva tanto a invalidação dos moradores como interlocutores junto ao Estado quanto a desqualificação da reivindicação destes pela implantação dos equipamentos públicos ali ausentes. Há, assim, na interpretação corrente do morar em área de risco, um escamoteamento das várias dimensões de inacessibilidade e conflitos que explicam a ausência de alternativas alocativas bem como ausência de medidas estruturais e não estruturais no local, demandas pelo grupo mas não disponibilizadas. E, à pecha de ignorância/insensatez do grupo morador na área de risco, tido como provocador de sua própria tragédia, passa a corresponder a explicitação mais flagrante da indesejabilidade em partilhar com o mesmo o espaço da cidade.

A intolerância estabelece três processos de blindagem territorial, complementares, para lograr-se o desenho da cidade ideal: de um lado, a interdição de um conjunto de moradias, às vezes de bairros inteiros, com evacuação compulsória de seus moradores e correspondente colocação de faixas amarelas interditando o lugar e cujo transpasse é sujeito às sanções da lei; de outro, obras e demais medidas de urbanização no terreno evacuado, cuja tecnologia incorporada à base física retira-o da classificação de área de risco ao mesmo tempo em que passa a compor-se

como apropriado para o assentamento de outro grupo social; de outro, ainda, a pavimentação asfáltica, a eletrificação, o sistema de água e esgoto, os cabos de tv e internet, que chegam a terrenos vazios para induzir loteamentos de alto padrão, distritos industriais e outros. Tais processos revelam que a nomeação área de risco auxilia a estratégia do gestor para, na mudança de eixo de crescimento da cidade, justificar ausência/incremento de investimentos públicos no local. Ou, agindo num mesmo eixo, mudar o conteúdo das relações socioambientais substituindo o sujeito na cena.

Há, contudo, como analisa Acserald (2002; 2006), um quarto processo, que é o de o capital tomar decisões alocativas referente seus rejeitos contaminantes tendo por critério relevante a falta de poder das comunidades que os recepcionarão, impotência esta que apresenta recortes de classe e étnico. Segundo o autor, enquanto o capital tem maior flexibilidade para escolher seus ambientes preferenciais forçam os sujeitos menos móveis a aceitar a degradação que promovem. Ou submetem-nos a um deslocamento forçado para liberar ambientes favoráveis para os empreendimentos. Não resta aos atores com menos força política senão resistir no terreno, uma vez que a fragilidade econômica lhes concede pouca mobilidade espacial.

Ilustrativo disso foi a situação, no município de São Carlos/SP, de um bairro de classe média baixa, sem acesso a saneamento e sistematicamente sujeito a inundações - devido a ausência de investimentos públicos em sistema de drenagem - passar a vivenciar mais acentadamente esta adversidade na estação das chuvas devido à implantação de um loteamento de alto padrão na vizinhança. A terraplanagem do campo de golfe do referido loteamento, cuja publicidade destacava a qualidade ambiental do empreendimento e refinado estilo do lazer oferecido aos seletos compradores, provocou alteração do sistema de drenagem superficial da sua área passando a escoar no sentido do bairro vizinho, levando a perdas materiais e imateriais aos que ali, muito antes, constituíram um lugar. As perdas, além de limitarem e impedirem as rotinas mais comezinhas das famílias residentes, foram vivenciadas na indiferença dos seus provocadores. Conforme Siena & Valencio (2006), as mulheres chefes do lar, vendo suas moradias tomadas pelas águas pluviais, sobrecarregavam-se com as várias tarefas que tinham que cumprir em curto espaço de tempo, prescindindo de resguardar sua integridade física e emocional. As providências iam desde a proteção de filhos, tranquilizando-os e deixando-os em local mais seguro, ao resgate dos bens mais importantes da família, passando pela luta no direito à permanência, conforme ilustrado pelos relatos abaixo:

Inclusive quando percebo que o tempo está [mudando], chega a chuva, eu mando ela [filha mais nova, de 11 anos] pro meu ex-patrão, ela fica na cidade, na casa deles. Porque ela fica muito...(silêncio), ela fica doente. Ela tem um probleminha de coração, sabe?! (...)eu acho que uma criança, eu sei que não é todo mundo que pode fazer isso, mas uma criança não tem que passar por isso (...) Na segunda vez, meu filho [de 20 anos] ficou muito abalado, ele sentou no portão inconsolável. Ele falou para mim: “Mãe eu não sei o que fazer”. Aí eu vejo meu filho desse jeito, a casa, não tem como você chegar na sua casa. A casa toda suja,você não tem palavras. Se eu não falar alguma coisa pra consolar, que raio que eu sou de mãe?!? (...) Então, você vai dar um consolo, mas que ele sabe que eu to mentindo...(...) *Eles [da Defesa Civil Municipal] vêm, tira as mulheres, as crianças que estão dentro da água, carregam para outro lugar. Mas a gente quer ficar naquilo que é nosso, entende?! Quer salvar as coisas, porque você sabe que é difícil ter de novo. Eu sei, eu trabalhei a vida inteira pra ter o que tenho, eu valorizo isso que eu tenho, porque eu sei quanto difícil foi pra mim ter. E assim todos os que estão aqui* (Dona Dulce, 41 anos).

(...)

A gente não quer sair [quando a Defesa Civil Municipal quer a remoção da família do lugar], quer cuidar das coisas. Depois que casa, tem família, é difícil, né? (Dona Sandra, 43 anos) (SIENA & VALENCIO, 2006:9-11).

Assim, se as forças da natureza concorrem como fator de dano humano e material no local, não se pode prescindir da explicação que a solução de automoradia deriva de arranjos sociais que naturalizam a seletividade do Estado como provedor de equipamentos públicos e desarticulam a observação correlacional e crítica da ‘boa territorialização’, dita sustentável, e da ‘má territorialização’, canalizando-se para esta última o desprezo aos seus produtores. Pacheco (2008) lembra que, dois anos após a chamada Lei Áurea, São Paulo criou seu Serviço Sanitário, a fim de que seus agentes visitassem as moradias dos pobres para manter estatísticas de doenças como forma de controle e, ao invés de medidas sanitárias, expulsou-se os negros do centro para os bairros afastados.

Fazer parte no espaço urbano se apresenta como a luta surda pela produção territorial na qual a permanência dos indesejados passa a ser interpretada, pelos sujeitos em descarte, como uma experiência que, mais do que adaptação contínua ao estado de extensiva privação, impõe-se como resistência. Vargas (2006) em sua pesquisa empírica sobre a luta de classificações entre agentes de defesa civil e moradores identificou que aquilo que os primeiros designavam como área de risco era tido pelos últimos como oportunidade. No discurso perito prevalecia uma produção de verdades que hierarquizava a realidade de molde a atender uma burocracia estatal, ou um sistema de poder, pronto para censurar e barrar as demandas dos desfavorecidos economicamente. Os parâmetros do que era entendido como risco para os peritos no contexto da periferia de Juiz de Fora/MG encontrava, na narrativa dos moradores, um contra-discurso de permanência, fortalecendo a idéia da existência de um embate que culminava na imposição de

uma visão. Se o discurso técnico balizava-se pela previsibilidade do dano, ao morador, aceitá-lo era aceitar a legitimidade da sua remoção. Daí porque, a resistência, segundo a autora, se compunha menos como uma reflexão construída subitamente diante da fala perita e mais como prática de segurança alinhada à vasta experiência de privações. Significa dizer, assegurar a conquista da casa própria, deixando para o passado o risco de humilhação de ser despejado por atraso do aluguel; assegurar a redução de gastos frente fontes de subsistências limitadas; livrar-se da memória de ameaça da expulsão (VARGAS, 2006).

E se compunha como desconfiança de um Estado que imiscuía indiferença e controle:

(...) há uma desconfiança com relação às ações do Estado, nem sempre claras e efetivas, e à insuficiência de suas intervenções - paliativas, precárias, inacabadas. De intervenções que são pontuais, tem-se a viabilização de pequenas obras, sempre inacabadas – vias de acesso (como “escadões”), muros de arrimo -, iniciativas isoladas de cadastramento das famílias, com vistas à regularização da posse, nunca efetivada, de remoção para áreas ditas mais seguras, porém sempre mais distantes e isoladas. A possibilidade de viverem a transferência para locais isolados, distantes dos ativos sociais favorecedores de suas subsistências é fator determinante em seus posicionamentos e marca sua resistência (VARGAS, 2006:267-8).

Ante a rotulação social que lhes impinge irresponsabilidade, julgando sua experiência limítrofe de enraizamento como suicida, propendendo à destruição de sua propriedade e vida, respondem os moradores de áreas de risco com um sofrimento não estático. Vão procurando alternativas construtivas, estabelecendo significação nos mais inusitados objetos que passam a ser vistos como meios para materializar a moradia, bem como criando alternativas de lazer, de trabalho e renda e procurando as brechas nas novas institucionalidades para que sua fala coletiva possa ser vocalizada, ainda que abafada por processos decisórios que dão prioridade aos reconhecidamente estabelecidos. Lideranças comunitárias das áreas de risco, ao buscar apoio em movimentos sociais e/ou as arenas para formalizar suas reivindicações, assumem a questão territorial como um *campo político* (cf Bourdieu, 1990) no qual a disputa com o Estado na apropriação dos elementos do mundo material é objeto em torno do qual persiste a contestação. Evitam, desta forma, que os processos de apartação e segregação sócio-espacial se legitimem sob a égide da racionalidade hegemônica na qual uma explanação em torno da falência moral dos moradores justifica a ausência de responsabilidade pública para com os meios materiais da reprodução do grupo e garantia de sua integridade em todos os sentidos.

Cardoso (2006) afirma que, dessa abordagem moralizadora, resultou um discurso científico incontestado na representação dos riscos, enunciando-o de acordo com outros projetos de construção da ordem social que não o dos pobres. Esvaziado o discurso dos pobres, padece de

sentido sua reivindicação que, mais do que acesso à moradia, é de acesso a terra, instrumento em torno do qual passa a fazer parte da cidade. Nos termos de CARDOSO (2006: 33-34):

(...) é importante lembrar que o acesso à cidade é mediado pelo acesso à moradia, e este último, pelo acesso à terra. A terra é uma mercadoria *sui generis* (...) tendo em vista que é um bem não produzido, mas que ganha um preço, estipulado menos por suas características intrínsecas (tamanho, estabilidade do solo etc.) do que por características externas, como a localização e o grau de acessibilidade aos serviços e equipamento urbanos, ou, ainda, por gravames administrativos que estabelecem o que pode ser construído em cada local, através do zoneamento (...). O mercado de moradia, dependente do mercado de terras (...). De fato, a atividade essencialmente produtiva – a construção civil – depende da organização do processo econômico de produção da moradia efetuado por um agente – o incorporador – que “orquestra” os diversos atores responsáveis pelas várias etapas de projeto, produção e comercialização, submetendo-os à sua lógica (...). Uma parte expressiva da população (...) “resolve” o problema do acesso à moradia por meio da ocupação de terras vazias e da autoprodução de edificação e da infra-estrutura.

Na discursividade que inferioriza os moradores de área de risco e diante o colapso do terreno e de obras ali edificadas, carregadas por deslizamentos, enchentes e afins, a imprensa e autoridades destacam a responsabilidade do morador pelas falhas técnicas resultante da fragilidade construtiva da moradia destruída a fim de, culpabilizando-o pelo seu drama, evitar-se a alusão à omissão do Estado quanto à implantação de medidas estruturais e não estruturais preventivas.

2.1.1 O desastre anunciado se cumpre e a indiferença social persiste

A transformação da área carente em área de risco, e desta em prenúncio de desastre envolvendo os que ali residem, indica uma forma de controle territorial excludente que, atualizando concepções higienistas, reflete-se em medidas de evacuação, resgate e reabilitação de operacionalidade duvidosa.

Tal como analisa Douglas (1994), é necessário uma síntese interpretativa na qual se perceba que o controle das instituições pretende não deixar brechas aos pobres, mas estes ainda assim podem unir-se e ameaçar o controle institucional e persistir na luta por seus projetos de vida reiteradamente negados. É preciso assim, segundo a autora, ir além das dimensões subjetivas das perdas e danos para compreender a esfera coletiva das representações do território como passível da produção de um lugar e, de outro lado, compreender as práticas institucionais que negam os projetos de vida que ali se pretende estabelecer.

Nesse aspecto, pode-se dizer que, para as cidades em confronto com a territorialização da pobreza, há um distanciamento asséptico do ente público, e da perícia que o respalda, da auto-responsabilização na realidade socioambiental que compõe o desastre. Desse distanciamento, deriva, no pior dos casos, a expectativa que o desastre previsto materialize-se celeremente no local para, daí, na esperança de retomarem o desenho ideal de cidade, dotá-los do argumento sarcástico para desqualificar as vítimas: ‘nós bem que avisamos que iria acontecer...’, tudo se passando como se o aviso em si substituísse as medidas que jamais tomaram na evitação do sinistro. Tal argumento municia a autoridade para a desterritorialização mais abrangente do grupo, além dos diretamente atingidos. Oportunidade, então, para expandir, com as faixas amarelas, os locais de interdição permanente.

Aos que estão no centro da cena do desastre anunciado, estigmatizados, não é o pânico a conduta típica, mas a ação orientada por valores e cooperativamente. Diferentemente da concepção de defesa civil que alega que a subtaneidade dos eventos suscite nos afetados comportamentos irracionais, justificando assim o uso exorbitado da força para restaurar a ordem pública, as circunstâncias coletivamente estressantes - com o fracasso da rotina normal e da interlocução prévia com o Estado - impõe maior esforço de racionalidade sobre as alternativas possíveis, demonstrando-se iniciativa, cuidando os afetados uns dos outros, propiciando mútua assistência (AGUIRRE et al, 1995; QUARANTELLI, 2006b).

Ao analisar os danos materiais e psicossociais ocasionados por enchentes, e sofridos reiteradamente pelos moradores de um bairro pobre no município de Santo André/SP, Neves (2008) identifica, nos relatos dos afetados, a correspondência entre a carência material, a ajuda mútua da vizinhança e o distanciamento do poder público para uma resolução durável do problema, dimensões expressas nos relatos abaixo:

Ó, em partes, assim, que a gente vê a Defesa Civil, depois que vem a enchente, às vezes no mesmo dia eles passam analisando caso por caso, ‘vê’ se perdeu colchão, roupa, cobertores (D. Regina).

(...)

Na verdade o nosso bairro aqui é um bairro esquecido pela prefeitura. A prefeitura se preocupa com outros ‘bairro’, em plantar árvore, não sei o que; e deixa aí os ‘rio’ ‘tudo’ ‘cheio’ de pernilongo, mosquito da dengue(...) De revolta porque, um dia após a enchente, falta água. E aí? Não tem água! Não tem água. Aí pra você lavar as ‘coisa’, lavar a calçada, lavar a rua? Não vem ninguém! Meu irmão que vem, sabendo de porta em porta, sabe? Perguntando quem precisa de colchão, de roupa, é assim. É pobre que ajuda pobre, essa é a verdade, entendeu? Porque no outro dia, quando a... Quando a prefeitura vem aparecer, já é de tarde, aí vem perguntar se alguém precisa de alguma coisa. Até então, ninguém vem prevenir de nada. Agora, esse negócio de faltar água no outro dia é um absurdo. Né? (D. Júlia)(NEVES, 2008:s/n).

Trata-se, aqui, de relações de ajuda que reafirmam o conteúdo da territorialização coletiva. O sofrimento é comum porque os significados são igualmente partilhados no âmbito da vida comunitária; refletidos, ainda, no entendimento da dimensão da privada.

3. Abrigo temporário como o findar do processo de desterritorialização

A solução alocativa provisória da defesa civil aos desabrigados, o abrigo temporário, apresenta-se como um aspecto complementar da negação do conflito territorial.

Desabrigado é, para a defesa civil, a *“pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema”* (CASTRO,1998:52). Essa tipificação mescla características sociais e territoriais limitantes na medida em que, para ser amparada pelo Estado, a pessoa será inquirida para comprovar sua destituição material e, também, de relações sociais (de parentesco ou amizade) que tenham condições econômicas de lhe providenciar acolhimento. Logo, revela-se como uma situação mais acentuada de assimetria de poder que, se de um lado, leva o Estado a providenciar abrigo temporário, impede a pessoa de reivindicar condições para se restabelecer no lugar. Verá rechaçada qualquer tentativa de legitimar a reconstrução do lugar e, portanto, de restituir os sentidos e significados de outrora. Se a característica de desabrigado é de desprovimento das coisas e das relações, ele, então, é tratado como um desqualificado. E, ao desqualificado, não é dado, no imaginário dominante, referenciar suas necessidades no escopo dos direitos de cidadania, mas no escopo da ajuda, tendo que considerar suficiente os provimentos que lhe chega fruto da bondade alheia, e demonstrar gratidão, auto motivando-se para renunciar paulatinamente ao local e às provisões caritativas (VALENCIO, 2007a).

Provisionados circunstancialmente em ginásios de esportes, estabelecimentos escolares e, em menor escala, em acampamentos, os abrigos são geridos para ver deteriorar definitivamente a espacialização das relações comunitárias e privadas dissolvendo-se umas nas outras. No abrigo, perde-se o direito à privacidade, colocando as pessoas em constante estado de alerta e ansiedade frente à curiosidade alheia, sem condições de descanso e devaneio; as regras de convivência são ditadas desde fora das relações intrafamiliares e o desempenho dos papéis complementares do interior da família, como marido/ mulher, mãe/filho, fica restringido pelas regras formais e informais impostas ao grupo (VALENCIO et al 2008).

No plano teórico, referente a produção de material de capacitação de agentes de defesa civil, a idealização gerencial implica em preocupar-se em que o abrigo temporário ofereça aquilo que já não se oferece, no plano prático e histórico, aos pobres. Por exemplo, no manual de administração de abrigos temporários da Subsecretaria de Defesa Civil do estado do Rio de Janeiro, feito sob os auspícios da USAID, encontra-se, pertinentemente, preocupação em relação a aspectos tais como: acesso à água, saneamento básico, produção de refeições, cuidados em saúde física e psicossocial, recreação, dentre outros. Porém, sua inaplicabilidade é patente devido, primeiramente, ao fato de que, se tais aspectos não eram tomados como importantes ao ente público no período anterior à destruição, não lhe será justificável *a posteriori* do evento. Em seguida, porque à precariedade sócio-econômica dos afetados corresponde, ao seu redor, uma infra-estrutura pública também débil, impeditiva de que, sendo utilizada para fins de abrigo, seja conciliável com o atendimento das necessidades no padrão idealizado. Por fim, porque implica em que o gestor do abrigo se predisponha a desvestir estigmas e acolher os desabrigados nos termos dos desabrigados e não no seu próprio, o que o Estado não ensina a seus servidores.

Ao sinalizar com indicadores mínimos relacionados à manutenção da coesão familiar, ao espaço de dormir por pessoa, à disponibilidade de sanitários, dentre outros, o referido manual confronta a realidade material do território envolvente o qual oferecerá, no geral, sempre menos. Ademais, os padrões de convivialidade recomendados pelo gestor destoam dos que as famílias buscam para si. Quarantelli (2006b) afirma que contradições como essas decorrem, não raro, da absorção de noções de planejamento em contexto de desastres que seguem concepções distantes do contexto sócio-cultural dos afetados. A capacitação para a gestão de abrigos inspirada por concepções de relação social hierárquica e burocrática soa mais interessante para um meio técnico que quer não aceita a manifestação do conflito como algo inerente a uma sociedade democrática, tampouco a equidade um objetivo a perseguir.

O incentivo do gestor à participação dos abrigados nas rotinas do lugar geralmente parte do princípio de que se trata de uma população indolente. Indolência que teria como conseqüência sua afetação num desastre previsível, discurso que é fruto da abordagem malthusiana que vê a pobreza como culpa dos pobres. O significado da organização do território e de produção de um rol de tarefas a serem seguidas pelos abrigados, exigindo seu devido cumprimento, tem menos referência com a coisa em si (limpeza de cômodos, elaboração de refeições, regulação de horários e pessoas em circulação etc) do que em manter o controle do tempo e do espaço dos que ali

vivem. A ausência de espaço físico correspondente a um ambiente privado impede que, nos abrigos temporários, as práticas corriqueiras se reproduzam como hábitos, o que devolveria ao indivíduo e ao grupo uma segurança ontológica (cf. GIDDENS, 1997). Daí porque Thornburg *et al* (2005) reportam, entre os que foram severamente afetados por desastres, a existência de comportamentos que são aparentemente confusos, prepondera um discurso de que estariam vivenciando ‘o fim do mundo’ e, enfim, um sentimento de castração prevaleça. Não se trata, pois, da destruição material em si, mas da decomposição do território como referente espacial do *self*, da vida familiar e comunitária.

Devido a insatisfação dos abrigados com as normas, a irregularidade de provimentos (sobretudo após o desastre deixar de ser interessante à mídia) e o risco de que conflitos com os gestores e entre o grupo eclodam, o abrigo temporário passa a ser visto pela defesa civil como de difícil administração. Seus gestores reportam a constante indisposição para lidar com seu funcionamento e o desejo de desativação do estabelecimento público para essa função mesmo que as ações de reconstrução de moradia dos abrigados não tenham sido viabilizadas. A recuperação da comunidade afetada ou sua reterritorialização passa, por seu turno, por vieses burocráticos que dificultam uma solução favorável aos afetados. Estimulando-se, assim e novamente, que as famílias perciam a crença o Estado como instituição que, nas partes constituintes, lhes deve satisfação e sigam em paralelo ao mundo de direitos. Passados dois anos desde que as águas das fortes chuvas carrearam suas moradias (em junho de 2005), as famílias conviventes no abrigo temporário da Vila das Aeromoças, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, esperavam por uma solução de moradia que não aparecia devido à falta de integração entre os três níveis de governo responsáveis pelo processo. A esfera federal liberaria recursos se a esfera estadual apresentasse uma área segura para implantar o projeto habitacional de realocação das famílias. Como os terrenos sucessivamente apresentados não atendiam a esse critério, as verbas disponibilizadas permaneciam sem uso, contexto no qual a esfera municipal, a quem caberia a gestão do processo de reconstrução, ficou inoperante (VALENCIO *et al*, 2008).

Aquilo que é visto por agentes de defesa civil como desinteresse e letargia das famílias afetadas para agirem, o quanto antes, na busca de soluções de automoradia – já que estariam insatisfeitas com o abrigo e impacientes na falta de solução pelo Estado -, diz respeito à ausência de alternativas que o meio social oferece para as mesmas. O abrigo torna-se um espaço de

confinamento que não deixa ao grupo possibilidades para reencontrar meios de expressar-se espacialmente no uso de suas próprias normas e torna-se, ambigüamente, a morada que indica o cruzamento do último fio de confiança no poder público com a reiteração da desconfiança neste poder; quando, enfim, o grupo compreende a persistência de sua categorização como ‘um problema’ para o meio envolvente.

No município de Sumidouro/RJ, em janeiro de 2007, eventos de enxurrada e inundação brusca tomaram a totalidade da área municipal, gerando vários focos de erosão e deslizamentos. Abrigos temporários foram providenciados para os mais de 1.500 desabrigados (10% da população) em estabelecimentos escolares. Em um deles, ocorreu episódio de roubo de itens do estoque de donativos recebido. Conforme Valencio *et al* (2008:15), os abrigados atribuíram à vizinhança da escola que, segundo os mesmos, os tratavam com hostilidade:

(...) roubaram fardo de papel higiênico, pinho e iam roubar arroz também, só que não agüentaram levar o fardo de arroz e deixaram aí (...) pulou o portão e pulou o muro ali do refeitório e chegou ali. Quando acordaram, a porta do refeitório tava aberta (Informante D). (...) E ainda tem gente por aí que fica debochando de quem tá precisando. Porque eles ficam falando assim ‘ah, os desabrigados, isso daí ta parecendo o Carandiru’. O pessoal daí... [e aponta pra fora do abrigo] (Informante E).

Por fim, o processo faz recorrer à reflexão de Aguirre (1983), quando constata que existem dois tipos de mobilidade geográfica relativo ao domicílio, a evacuação e a migração. No caso de grupos inseridos em abrigos temporários, a trajetória existencial imiscui esses tipos de mobilidade num processo de contínua degradação: da área de risco são evacuados e impedidos de voltar e, como abrigados, sem solução habitacional à vista, levados a procurar noutro sítio, em bases sempre mais precárias, o restabelecimento de uma vida privada que a convivência coletivamente forçada no abrigo temporário deteriorou. E o estabelecimento de uma vida comunitária que a cidade sempre negou.

Para concluir

Diante o exposto, fica claro que não são os eventos naturais que produzem vulnerabilidade, mas apenas a reforça frente a uma dinâmica social apartadora. Os prognósticos de aumento de ocorrência de eventos ameaçantes, como concentração das chuvas na região sul e sudeste do Brasil (aí entendido, além da elevação da quantidade de águas pluviais, as rajadas de ventos fortes, tornados, queda de granizo, aumento das descargas elétricas etc) e outros destacados no Painel Intergovernamental de Mudança do Clima (IPCC, 2007), trazem, como

desdobramento, um impacto desastroso sobre o meio físico em razão da forma como a sociedade se territorializou, em especial, nas cidades.

A deterioração socioambiental, que levará a ampliação das áreas que serão nominadas como áreas de risco, decorre da lógica segregadora que, conforme Acselrad (2002), ao dar fluidez ao capital na produção do espaço, sanciona a transferência dos custos ambientais para os mais fracos contra os quais, então, se exercita instrumentos de controle que reforçam a injustiça ambiental.

A territorialização indesejável da pobreza irá persistir, senão mesmo recrudescer, de modo a ser identificável cartograficamente como novas áreas de risco. E, tratada como um dado da geografia física da cidade, exigirá intervenção pública para eliminá-la, descartando-se igualmente seus moradores, seus projetos de vida e direitos. Essa cartografização faz parte do conjunto de técnicas, aludidas por Cardoso (2006), que favorecem o estigma do risco ao território e seus moradores. Desconsidera a trajetória que os constituíram mutuamente. Além da enchente, deslizamento e afins, o estigma do risco faz pairar sob os moradores um novo tipo de ameaça: a ameaça da remoção ou do deslocamento compulsório com a qual terão que conviver num contexto cotidiano de incertezas e privações pautado pela indiferença social.

São preocupantes as condições institucionais para lidar com o contingente de desfiliaados sociais por todo o país. Numa sociedade que forja sua territorialidade, coesão social e interlocução política na apartação dos pobres, mais do que na resolução da pobreza, corre-se o risco de uma relativa alienação do Estado frente ao necessário aperfeiçoamento da política de atendimento das emergências e das ações por ela balizadas (VALENCIO, 2007b). Ampliar a institucionalização de defesa civil não significa disposição para lidar com a situação de desastre numa lógica operativa diversa daquela que até aqui prevaleceu. A capacitação de novos agentes e/ou formalização de novos órgãos continuará implicando numa concepção de normalidade na qual a territorialização dos pobres está envolta numa inerente perniciosidade. Considerações políticas, escamoteadas por um discurso tecnicista, envolverão procedimentos cujos aparatos modernos na cena (mapas, gps, *walk talkies*, radares, uniformes, grandes caminhonetes e mais faixas amarelas de interdição) serão simbólicos de uma razão monológica que, calcada na idéia de resolução e potência frente às coisas, suplanta os valores e normas de uma sociedade democrática.

A ruptura das rotinas, que a danificação ou destruição das moradias que o desastre ocasiona, não deve ser entendida como ruptura da ordem social. Quando populações em periferias desatendidas vêm-se na condição de desabrigadas, apenas reconfirmam, num nível maior de degradação, a sua inferioridade construída por essa ordem social. O status de desabrigado torna-se, assim, não só um termo definidor de um tipo de carência - a de falta-lhe uma moradia e acesso a terra onde está é erigida - mas um termo estigmatizante dentro da racionalidade hegemônica que precisa, sem mais tardar, ser questionada.

Bibliografia Citada

ACSELRAD, H. (2002). *Justiça Ambiental e Construção Social do Risco*. XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Ouro Preto. **Anais...** Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MA_ST5_Acselrad_texto.pdf f. Acesso em: 30 abr 2006.

_____. *Tecnologias sociais e sistemas locais de poluição*. Horizontes antropológicos. Porto Alegre, v. 12, n. 25, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832006000100007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 Mai 2008.

AGUIRRE, B. (1983) *Evacuation as Population Mobility*. International Journal of Mass Emergencies and Disasters, Vol. 1, No. 3, November: 415-437.

AGUIRRE, B. E. *et al* (1995) *The Social Organization of Search and Rescue: Evidence from the Guadalajara Gasoline Explosion*. International Journal of Mass Emergencies and Disasters Vol. 13, No. 1, March: 67-92.

BANKOFF, G.(2004)*Time is of the Essence: Disasters, Vulnerability and History*. International Journal of Mass Emergencies and Disasters, Vol. 22, No. 3 November: 23-42.

BOURDIEU, P.(1990) “Espaço Social e poder simbólico”. **Coisas Ditas**. São Paulo: Brasiliense.

CARDOSO, A.L.(2006) *Risco urbano e moradia: a construção social do risco em uma favela do Rio de Janeiro*. Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, Ano XX, N o. 1, p. 27-48.

CASTRO. L.A.C.(1998) **Glossário de Defesa Civil**: estudos de riscos e medicina de desastres. 2.a ed. Brasília: Ministério do Planejamento e Orçamento/Departamento de Defesa Civil.

CLARK, E.G. *et al* (1998). *Assessing the vulnerability of coastal communities to extreme storms: the case of Revere, MA, USA*. Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change 3, 59-82.

CONFALONIERI, U. (2003) *Variabilidade climática, vulnerabilidade social e saúde no Brasil*. Terra Livre São Paulo. Ano 19 - vol. I - n. 20 p. 193-204, jan/jul.

DOUGLAS, M. (1994). **Risk and Blame: essays in cultural theory**. New York, Routledge.

ELIAS, N. & SCOTSON, J. (2000) **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

FRITZ, C. (1961) “Disasters”. In R. Merton and R. Nisbet (eds) **Social problems**. New York: Harcourt Brace.

GIDDENS, A. (1997) “A vida em uma sociedade pós-tradicional”. A.Giddens, U. Beck, S. Lash (orgs). **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, p.73-133.

HAESBAERT, R. (2004). **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

HERCULANO, S.(2006). *O clamor da justiça ambiental e contra o racismo ambiental*. InterfaceHS Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Ambiente. Disponível em: http://www.interfacehs.sp.senac.br/BR/artigos.asp?ed=6&cod_artigo=113 Acesso em: 28 abr 2008.

IPCC - Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (2007). **Mudança do Clima 2007: a base das Ciências Física**. Paris: OMM/PNUMA.

ISDR – International Strategy for Disaster Reduction (2004). **Living with risk: a global review of disaster reduction initiatives**. Geneve:United Nations/ISDR.

JENA, S. K. (2004) *Disaster: need for a sociological intervention*. Jawaharlal Nehru University. New Delhi - 67, jan-jul. Disponível em: <http://www.geocities.com/husociology/disaster4.htm>. Acesso em: 28 jan 2007.

LIEBER, R. R. & ROMANO-LIEBER, N. S (2005). “Risco e precaução no desastre tecnológico”. Cadernos de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ/NESC, Volume XIII, n. 1 (jan. mar.), p. 67 – 84.

NASREEN, M.(2004). *Disaster Research: Exploring Sociological Approach to Disaster*. Bangladesh e-Journal of Sociology. Vol. 1. No. 2. July, 2004. Disponível em: www.bangladeshsociology.org/Nasreen%20-%20Sociology%20of%20Disaster,%20PDF.pdf Acesso em: 30 mai 2005.

NEVES, R.A.T. (2008). O combate às enchentes no município de Santo André/SP: caracterização sócio-ambiental do problema e subsídios dos afetados ao planejamento das ações de defesa civil. Itirapina: Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental/USP (dissertação de mestrado).

PACHECO, T.(2008) “Racismo ambiental: expropriação do território e negação da cidadania”. In: Superintendência de Recursos Hídricos da Bahia”. **Justiça pelas águas: enfrentamento ao**

racismo ambiental. Salvador: Superintendência de Recursos Hídricos (Série Textos Água e Ambiente).

PNUMA/IBAMA/UMA (2004) "A vulnerabilidade humana relacionada à mudança ambiental". **Perspectivas do meio ambiente mundial GEO-3**. Nairóbi. 325-342.

Disponível em: http://www.wvuma.org.br/geo_mundial_arquivos/cap3_vulnerabilidade.pdf

Acesso em:

14 mai 2007.

QUARANTELLI, E. L. (1981) *An Agent Specific or An All Disaster Spectrum Approach to Socio-Behavioural Aspects of Earthquakes?* Preliminary Paper No. 69. University of Delaware, Disasters Research Center. Disponível em:

dspace.udel.edu:8080/dspace/bitstream/19716/441/3/PP69.pdf Acesso em: 13 mai 2008.

_____(1989) "The Social Science Study of Disasters and Mass Communication". In L. Walters, L. Wilkins, and T. Walters, (eds.). **Bad Tidings: Communication and Catastrophe**. New Jersey: Lawrence Erlbaum. Current Sociology, Vol. 45, No. 3, 1-18.

_____(2006a) *Catastrophes are Different from Disasters: Some Implications for Crisis Planning and Managing Drawn from Katrina*. Disponível em: understandingkatrina.ssrc.org/Quarantelli/ - 39k - Acesso em: 30 de junho de 2007.

_____(2006b) *Research based criteria for evaluating disaster planning and managing emergency*. Newark, Delaware, Working paper #83. Disponível em: www.udel.edu/DRC/preliminary/246.pdf Acesso em: 07 ago 2007.

SANTOS, M. (1996). **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec.

SANTOS, M et al (2000). *O papel ativo da geografia: um manifesto*. Biblio 3W. Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales Universidad de Barcelona Nº 270, 24 de enero de 2001. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/b3w-270.htm> Acesso em: 30 out 2004.

SIENA, M. and VALENCIO, N.(2006) *Moradias afetadas pelas chuvas: dimensões objetivas e subjetivas dos danos pelo recorte de gênero*. III Encontro Nacional da ANPPAS. Brasília. Disponível em: http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivos/TA19-02032006-222357.DOC Acesso em: 10 abr 2008.

THORNBURG, A. et al (2005) *Disaster and Deritualization: a re-examination of Early Disaster Research*. 100 th Annual Meeting of the American Sociological Association, Marriott Hotel, Loews Philadelphia Hotel, Philadelphia, PA, Aug 12, 2005. Disponível em: http://www.allacademic.com/meta/p21712_index.html Acesso em: 01 set 2007.

TORRES, H. G. et al (2003). *Pobreza e espaço: padrões de segregação em São Paulo*. Estudos Avançados. São Paulo, v. 17, n. 47. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000100006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09 Mai 2008.

VALENCIO, N.F.L. (2007a). *A gestão de desastres como prática institucional de reiteração da violência contra grupos vulneráveis: o caso dos abrigos temporários*. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. Anais... Recife: SBS. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/congresso_v02/papers/GT11%20Estratifica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Desigualdades%20Sociais/A%20gest%C3%A3o%20de%20desastres%20como%20pr%C3%A1tica%20institucional%20de%20reitera%C3%A7%C3%A3o%20da%20viol%C3%Aancia%20contra%20grupos%20vulner%C3%A1veis%20o%20caso%20dos%20abrigos%20tempor%C3%A1rios1.pdf Acesso em: 15 abr 2008.

_____. (2007b) *O Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) diante das Mudanças Climáticas: desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional*. In: Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa. São Carlos. Anais... São Carlos: ABED. Disponível em: <http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Norma%20Venancio,%2016-08-07.pdf>. Acesso em: 30 nov 2007.

VALENCIO, N.F.L.S. et al. (2008a). *Após o desastre: abrigos temporários como loci de reafirmação da vulnerabilidade dos afetados pelas chuvas*. Encontro da Associação Brasileira de Antropologia. Porto Seguro. Anais.... Disponível em: http://201.48.149.88/abant/arquivos/6_5_2008_10_8_47.pdf Acesso em: 10 out 2008.

VALENCIO, N.F.L.S. et al (2008b) *Práticas de reabilitação no pós-desastre relacionado às chuvas: lições de uma administração participativa de abrigo temporário*. IV Encontro Nacional da ANPPAS. Brasília. Disponível em: http://www.teia.fe.usp.br/biblioteca_virtual/Valencio%20et%20al-ANPPAS-2008-ABRIGO%20TEMPORARIO.pdf Acesso em: 12 out 2008.

VARGAS, M.A. (2006). *Construção social da moradia de risco: trajetórias de despossessão e resistência – a experiência de Juiz de Fora/MG*. 30.o Encontro Nacional da ANPOCS. Caxambu. Anais...